PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.993, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 3.912, de 31 de julho de 2009, que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 011/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 3.912, de 31 de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão à aquisição de uma Motoniveladora (patrol)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de março de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal